TERMO ADITIVO

Processo nº 00243.00045/2022-COREN-RN-SGCT

III ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 08/2023, OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NA MODALIDADE FRANQUIA DE PÁGINA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COREN-RN).

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede no(a) Avenida dos Gerânios, 1805, Conjunto Mirassol - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59077-030, inscrito(a) no CNPJ sob o n°- 08.506.339/0001-76 , neste ato representado(a) pelo MANOEL EGÍDIO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF no 423.417.284-72 e RG n° 732.292 SSP/RN inscrito no Coren/RN n°- 44.942-ENF e por seu Tesoureiro, JOSÉ ROCHA NETO, Brasileiro, inscrito(a) no CPF n° 035.986.364-74 inscrito no Coren-RN sob o n°-322.431-TE, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n-° 09.156.195/0001-38, sediado(a) na Av. Epitácio Pessoa, 2580, Tambauzinho — João Pessoa/PB , CEP: 58.042-006 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Israel Silva Patrício da Cruz, Brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade n-° 3.574.637, expedida pela SSP/PB e CPF n°- 017.834.224-67 tendo em vista o que consta no Processo n° 45/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPOG n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2023, decorrente do Pregão n° 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 08/2023- COREN/RN, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. Cumulativamente a prorrogação da vigência, objetiva a supressão de uma impressora monocromática da Sede, com a adequação do valor anual de R$ 42.100,00 para R$ 37.587,12.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n° 08/2023, para o período de **21/08/2026** a **20/08/2027** (12 meses).

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1 O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 37.587,12 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos)** referente a despesas anuais.

3.2 Sendo o valor mensal de **R$ 3.132,26 (Três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, permanecendo economicamente mais vantajoso para a Administração.

	DISCRIMINAÇÃO	Quant. Equip.	Quant.de impressões por equip. (mensal)	Estimativa excedentes	Valor página excedente	Quant. Páginas (12 meses)	Valor por máquina	Valor mensal (R$) + excedente	Valor total 12 meses (R$)
ITEM 01	Multifuncional Monocromático A4 - Tipo 1 Velocidade de impressão/cópia: 43 ppm A4Sistema de impressão: Laser e LedTela: Painel TouchscreenMemória mínim: 1 GBProcessador mínimo: 800 MHZ DUPLOEmulações: PS3, PCL 5 e PCL 6 Portas Mínimas Padrão: USB e 10/100/1000 Ethernet Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpiPorta USB: para impressão direta de PDF, JPEG e TIFFGramatura: 60 a 120 g/m Bandeja : Capacidade Mínima de 650 folhasSistema operacionais suporados: Windows 2000/XP/Vista/7/8/10 e superioresDigitalização: velocidade de 38 ipm no mínimo IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, Duplex padrão automáticoResolução de digitalização:600 x 600 dpi "MODO DE DIGITALIZAÇÃO - Modos monocromático e colorido com OCR,Digitalização para rede, e-mail, pasta e dispositivos USB. Formatos PDF, JPEG e TIFF. Suporte a TWAIN." **MARCA/ MODELO: CANON 1643 IF**Software HP Web JetAdmin/ nnd print	7	5.000	1.000	R$ 0,062	420.000	R$ 314,04	R$ 2.632,28	R$ 31.587,36

ITEM 02	* Tipo II - Equipamento com Tecnologia Multifuncional A4 coloria a jato de tinta de pequeno ou médio porte" Velocidade de Impressão 45 PPM na cor preta, 25 PPM colorida (A4), no mínimo.Tecnologia de Impressão Tecnologia a jato de tinta.Linguagens de Impressão Compatível, no mínimo, com PCL5/6 e PostScript3 Sistemas Operacionais e Drivers Compatível, no mínimo, com Windows, Windows Server e Linux.Conectividade Padrão Wi-fi, Ethernet 10/100 Base-T/TX, USB 2.0, no mínimo. Conexão direta sem fio Impressão via dispositivos móveisConexão direta Acesso direto via USB. Operação em Rede Suporte a operação e gerenciamento em RedeContabilidade Padrão Impressão e cópia. Tamanhos de papel Suportar os formatos A4, Ofício e Carta, no mínimo.Gramatura do papel 65 – 160 g/m², no mínimo. Tipos de Mídia Papéis comum, fino/grosso, reciclado, envelopes, etiquetas, resma, pré-impresso e cartãoBandeja Capacidade de mínima de 500 folhas Resolução de impressão 600x600 dpi, no mínimo Impressão em frente e verso Modo duplex automático padrão, integradoResolução de cópia 600x600 dpi, no mínimo Tamanho do original Até Ofício (216x356mm) Tipo de Scanner Mesa, integrado Resolução Óptica 600 dpi, no mínimoÁrea de digitalização Até Ofício (216x356 mm) Modos de digitalização Modos policromático. Digitalização para diretório do computador. Formatos PDF, JPEG e TIFF. Suporte a TWAIN.	01	1.000	200	R$ 0,4164	14.400	R$ 416,70	R$ 499,98	R$ 5.999,76
	Alimentação AC 100 a 240 V Modo economia Auto Liga / Desliga com modo silencioso Acessórios em geral Todos os acessórios necessários ao atendimento dos requisitos devem ser originais Consumíveis Todos os consumíveis deveram ser originais do fabricante. **MARCA/ MODELO: CANON GX 7010** Software Canon Print Job Splitter/ nnd print								

Valor total do contrato Mensal: R$ 3.132,26 (Três mil cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
Valor total do contrato Anual: R$ 37.587,12 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

4 . CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2026 no valor de [R$ 13.573,13] - [treze mil, quinhentos e setenta e três reais e treze centavos], referente serviço de locação de impressoras, para o período de 21/08/2026 a 31/12/2026, correrá à conta da Nota de Empenho n° 21/2026.

4.2 As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE,** no Orçamento do Coren-RN. “

5 . CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo, instruído no processo n° 45/2022, decorre de autorização do Presidente deste Conselho, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e, o art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula Décima Quarta do contrato originário e com o Anexo X da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

6 . CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) via, a qual, depois de lida, também é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Natal, 21 de Agosto de 2026.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JUNIOR
COREN RN – 44.942-ENF
PRESIDENTE COREN-RN

JOSÉ ROCHA NETO
COREN RN – Nº 322.431-TE
TESOUREIRO COREN-RN

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL SILVA PATRICIO DA CRUZ
Data: 21/08/2026 19:23:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR - COREN-RN 044.942-ENF-IR**, **Presidente**, em 21/08/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROCHA NETO - COREN-RN 322.431-TE**, **Tesoureiro(a)**, em 21/08/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090957** e o código CRC **7704BC8A**.